



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA DE ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA** NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.091.063/0001-40, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, 1º andar, sala 106, Bairro do Recife, na cidade do Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sócia e administradora Sra. **VÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 578.254.754-53, portadora da Cédula de Identidade nº 584161 – SSP-PE, residente e domiciliada nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021/SCG**, e

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 074/2021 - DAD, do Departamento de Administração, datado de 08/09/2021, o qual solicita a prorrogação da vigência do **Contrato nº22/2018**;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 121/2021/SCG, datado de 23/09/2021, encaminhando à Procuradoria Legislativa para pronunciamento referente à possibilidade jurídica de atendimento ao pedido da CONTRATADA, constando no referido documento, a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, de acordo com os informes, da Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO as justificativas de que a empresa vem prestando bons serviços, bem como da vantagem econômica, advinda dessa prorrogação, previstas no Memorando nº121/2021, da Secretaria de Coordenação Geral, CONCERNENTE À SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 22/2018;

CONSIDERANDO a anuência da CONTRATADA, em resposta ao e-mail emitido em 20/09/2021, pela Secretaria de Coordenação Geral, manifestada através de correspondência, datada de 22/09/2021, quanto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, solicitando, ainda, O DIREITO DE REAJUSTAR OS VALORES CONTRATUAIS;

CONSIDERANDO o Parecer nº29, de 29/09/2021, da Procuradoria Legislativa, que opinou favoravelmente ao pedido da CONTRATADA quanto ao reajuste acima referenciado, após a divulgação do Índice Nacional do Consumidor Amplo - IPCA, a partir de 30/10/2021, correspondente ao período de 30/10/2020 a 29/10/2021, com emissão de parecer técnico pelo Departamento de Finanças da CONTRATANTE, ficando dessa forma garantido o direito de reajustar os valores contratuais, quando da divulgação do ÍNDICE OFICIAL;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada nos artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE

As **PARTES** celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº22/2018, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 073/2018/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº06/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **30/10/2021** e final **29/10/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$19.066,44 (dezenove mil sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de até R\$ 228.797,28 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2021.00301, emitida em 28/10/2021, para o presente exercício.

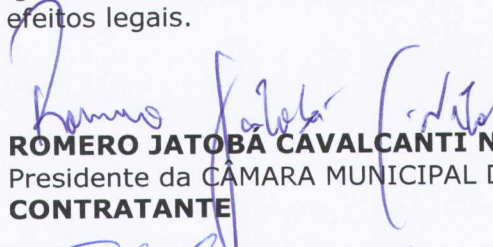
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária desta Câmara para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

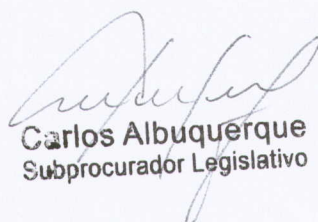
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 28 de outubro de 2021.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo


VÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA
SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº.

2. _____
CPF/MF nº